CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO-CMC/ADM N° 194/2025

Cariacica/ES, 03 de setembro de 2025

Exmº. Sr.
Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br

Processo: 34181/2025
Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)
Data e Hora: 04/09/2025 07:44:22
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 9025/2025
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 194/2025, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 79/2025, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051/2025.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 79/2025**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA A "CORRIDA MOCHUARA".** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **03/09/2025.**

Respeitosamente,

RENATO MACHADO
Presidente em exercício

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350035003000370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTÓGRAFO Nº 79/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO Nº 4212/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.** Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA A "CORRIDA MOCHUARA".

Art. 1º Fica instituída a Corrida Mochuara, a ser realizada no mês de junho em comemoração ao aniversário da Cidade de Cariacica.

Parágrafo único. A Corrida Mochuara fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e termos de colaboração com entidades públicas ou da sociedade civil com vistas a realização da Corrida Mochuara.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a organização da Corrida Mochuara.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente do Poder Executivo, que poderão ser suplementadas caso necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350035003000370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AUTÓGRAFO Nº 79/2025
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO Nº 4212/2025

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.243, de 09 de dezembro de 2021.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de setembro 2025.

RENATO MACHADO
Presidente em exercício

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário

JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário

Autenticar documento em https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350035003000370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.